



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP 39745-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Excelentíssimo Senhor
Vereador Matozinho Luiz de Souza
DD. Presidente da Câmara Municipal
Senhora do Porto/MG

INDICAÇÃO N. 10/2013

Senhor Presidente,

O Vereador subscritor, na plenitude de suas atividades parlamentares, indica ao Senhor Prefeito Municipal, ouvido o soberano Plenário, **seja elaborado e encaminhado a esta Casa projeto de lei versando sobre a “revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais”**.

ENVIADO AO PREFEITO

JUSTIFICAÇÃO

27 / 03 / 2013
Câmara Municipal de Sra. do Porto

O mencionado pleito se justifica no art. 37, X, da Constituição da República, segundo o qual “a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, **assegurada revisão geral anual**, sempre na mesma data e sem distinção de índices”. (Grifou-se).

Sala das sessões e do plenário da Câmara Municipal de Senhora do Porto, em 20 de março de 2013.


José Leonardo Fernandes Abi-acl
Vereador



APROVADO

20 / 03 / 2013
Câmara Municipal de Sra. do Porto

